PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Proj. 1548/2004

Lei n. 1079/GP/2004.

Dispõe sobre anulação parcial de dotação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Para cobertura dos valores suplementados em recursos próprio para contrapartida de convênio, através da Lei n. 1057/GP/03 de 29 de dezembro de 2003; Lei n. 1065/GP/2004 de 31 de janeiro de 2004; Lei n. 1066/GP/2004 de 31 de janeiro de 2004, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

0300.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			Fonte Rec
0301.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	R$	11.705,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A Anular		R$	11.705,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal